



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Salesiano Dom Bosco		
EMENTA: Recredencia o Colégio Salesiano Dom Bosco, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13035902-5	PARECER Nº 1642/2013	APROVADO EM: 09.08.2013

I – RELATÓRIO

Marinalva Pereira Leite, responsável pelo Colégio Salesiano Dom Bosco, em Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 13035902-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Padre Cicero, 1492, Bairro Salesiano, CEP: 63.010-020, Juazeiro do Norte, e está inscrita no CNPJ sob o nº 07.574.866/0001-55, e tem Censo Escolar nº 23165588.

Integram o quadro técnico-administrativo, na qualidade de diretor, a professora Marinalva Pereira Leite, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7712, e a secretária escolar, Raimunda Santos Silva, Registro nº AAA022651.

O corpo docente desse Colégio é composto de 24 professores, dos quais, dezenove são habilitados, e cinco autorizados temporariamente, perfazendo um total de 79,16% de pessoal qualificado na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 8.920 obras para um total de 342 alunos matriculados, revelando uma proporção de 26 livro/aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente José Erinaldo Oliveira Costa, CREA 0600807070, e Paulo de Sousa, CRM 0602118883.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011. / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1642/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

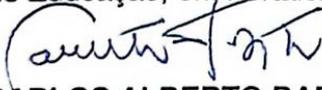
O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 299/2013, da autoria da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchoa, e nos dados inseridos no SISP, recomendando a esse Colégio ampliar o corpo docente qualificado em consonância com a lei.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento do Colégio Salesiano Dom Bosco, em Juazeiro do Norte, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar, exceto no que diz respeito à autorização para o funcionamento da educação infantil por se tratar de competência do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, a quem o pleito em espécie deve ser encaminhado para a adoção das providências cabíveis.

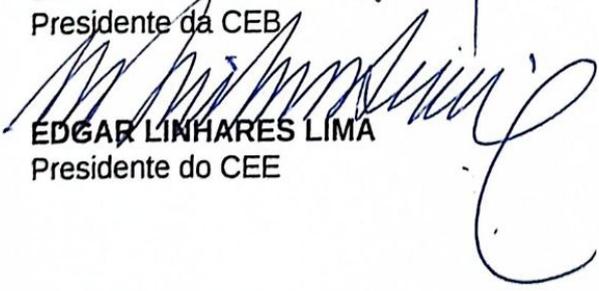
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2013.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE